

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 06/2025

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos do art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14 133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO	licitacaocamaracornelio@gmail.com
DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	nchacaocamaracomeno@gman.com
LINK DO EDITAL:	https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/a
LINK DO EDITAL.	viso-de-licitacao-dispensa/

1. DO OBJETO:

- **1.1. Compra de lâmpadas de LED** e outros materiais elétricos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem **este Edital**.
 - 1.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.1.2. ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - 1.1.3. ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procópio-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

18 DE JANEIRO DE 1938

2.2. Dotação:

Unidade: 15.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ: 01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta compra direta é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)



ESTADO DO PARANÁ

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** A presente COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao email: licitacaocamaracornelio@gmail.com.
- **4.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR o no setor de Licitação, localizada na Rua Paraíba, 189 Centro, município de Cornélio Procópio-PR.
- **4.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **09/04/2025 às 17:00 horas.**

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- **5.2.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- **5.3.** Os preços ofertados **não poderão exceder os valores** constantes no Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- **5.4.** O preço proposto deverá contemplar **todas as despesas** necessárias para o fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega.
- **5.5.** Caso não haja interessados com a proposta inferior ao valor determinado, a aquisição se fará do cotante da fase inicial.
- **5.6.** É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação/aquisição dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão



ESTADO DO PARANÁ

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21, e demais elencados no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

- **6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.
- **6.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **6.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.
- **7.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- **7.3.** Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, a Câmara Municipal irá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **7.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.
- **7.5.** O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.
- **7.6.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior autorização/ratificação da autoridade competente.



ESTADO DO PARANÁ

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **9.1.** Poderá este órgão público revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **9.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **9.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2025.

Rafael Alcantara Hannouche Presidente

18 DE JANEIRO DE 1938



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- a) Objeto: Lâmpadas de LED e outros materiais elétricos para Câmara Municipal;
- **b**) Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR;
- c) Valor estimado da contratação: R\$ 3.806,00 (três mil oitocentos e seis reais);
- O objeto da presente compra direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene em atendimento às demandas Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, com critério de julgamento (menor preço global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis;

2. DA PROPOSTA

- a) Prazo de validade: 60 (trinta) dias.
- b) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho
- c) O envio da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feito no e-mail: camaracontabilcp@gmail.com, ou junto com a entrega.
- d) Deverá ser especificado na proposta o valor unitário e total do item e prazo de validade da proposta.
- e) Especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15	90	1.350,00
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10	36	360
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30	35	1.050,00
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM — PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30	11	330
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6	7	42
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2	235	470
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2	7	14
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V	5	30	150
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5	8	40
			TOTAL	3.806,00

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de lâmpadas de LED e demais materiais elétricos visa atender às necessidades de manutenção das instalações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. A iniciativa contempla tanto os serviços de manutenção preventiva, que visam evitar falhas e garantir o pleno funcionamento das



ESTADO DO PARANÁ

instalações, quanto os serviços de manutenção corretiva, realizados para solucionar problemas já identificados, inclusive em caráter emergencial.

A compra desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas, mantendo o ambiente de trabalho em condições adequadas, seguras e funcionais. A iluminação eficiente e apropriada é fundamental para o bom desempenho dos servidores e para o atendimento ao público, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Além disso, destaca-se a necessidade de substituição de lâmpadas danificadas e/ou queimadas, bem como a realização de novas aquisições para reposição de estoque e adaptação de espaços em decorrência da contratação de novos assessores ou readequações no layout físico da instituição.

É importante ressaltar que a manutenção contínua das instalações elétricas e de iluminação visa garantir a segurança dos servidores e usuários, a eficiência energética por meio da utilização de lâmpadas de LED, e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a compra dos materiais elétricos se mostra imprescindível para a conservação predial, o bom funcionamento da estrutura da Câmara Municipal e a promoção de um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação tem fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(Art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024).

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, nos termos do art. 95, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021 nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) - atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, para contratações que não ultrapassem esse limite, determinados documentos formais, como o instrumento de contrato, podem ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prevê o caput do referido artigo.

Dessa forma, considerando que a legislação faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)



ESTADO DO PARANÁ

nos casos de compra direta através dispensa de licitação por valor, e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensada a exigência de estudo técnico preliminar no presente caso.

E ainda, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º da Portaria 034/2025 desta Casa de Leis:

Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Assim, a presente contratação **cumpre todos os requisitos legais** para a **contratação direta por pequeno valor**, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a dispensa do **ETP**, **análise de riscos e parecer jurídico**, conforme previsto na regulamentação interna, reforça a regularidade do procedimento.

5. FORNECIMENTO:

- a) Tipo de Fornecimento: ÚNICO
- b) Prazo de entrega: 15 dias úteis.
- c) Local e horário para entrega: Câmara Municipal Rua Paraíba, 189 Centro, Cornélio Procópio-PR, das 8h às 17h.
- **d**) A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, devendo entregálos em condições adequadas.
- e) Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega dos produtos;
- f) Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto no ato da entrega, a contratada se comprometerá em trocá-los sem ônus para a contratante em até 48h.

6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente compra serão fornecidos pelo Departamento de Compras, sito à Rua Paraíba, 189 — Centro, nesta cidade ou pelo e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

• Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.



ESTADO DO PARANÁ

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Municipais.
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital;
- Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;
 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.

Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

O[a] contratado[a] deverá substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas contados na



ESTADO DO PARANÁ

notificação que que lhe será entregue.

Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Designar servidor responsável pela fiscalização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato devera ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, § único da Lei 14.1333/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma

As regras para pagamento serão as estipuladas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou
 com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse
 caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado após a respectiva regularização;
- pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da



ESTADO DO PARANÁ

Câmara:

 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa:
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal.
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias de atraso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, em especial em casos de em caso de contratações diretas, c/c Art. 95, inc. I e II, da mesma Lei, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista desta Câmara Municipal, alinhada com sua missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e respeita os princípios da administração pública.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

	Cornélio Procópio,de abril de 2025.	
Michelle Lamare Pimer	 nta	
Agente de Contratação		



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem pr	ejuízo das sanções e multas previstas neste ato convo que a	ocatório,
empresa		CNPJ n°
enquadramento previsto na Lei Compledeclaro conhecer na íntegra, estando ap de desempate no procedimento licitat Municipal de ornélio Procópio-PR. Cidade de	nicroempresa ou empresa de pequeno porte, nos te ementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo ota, portanto, a exercer o direito de preferência como ório da Compra Direta/2025, realizado pela/2025, de/2025, realizado pela/2025, realizado/2025, realizado	os termos o critério Câmara
	ASSINATURA	
CAR	e MBO DA PROPONENTE	
Nome do representante legal:		
CPF n°		



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15		
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10		
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30		
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM – PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL; MÍNIMO 25.000 H	30		
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6		
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2		
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2		
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V	5		
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5		
	18 DE JANEIRO DE 1938		TOTAL	

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de (), de de
ASSINATURA	

e CARIMBO DA PROPONENTE